



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021
Credenciamento de Profissionais da Saúde

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.753.396/0001-00, nesse ato representado pela Gestora Sra. Trízia Magalhães Teles de Moura faz saber aos interessados, que estará recebendo a partir do dia **15 de fevereiro a 30 de novembro de 2021, das 8h às 17h**, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Cônego Olinto, SN, Centro, Piracanjuba, Goiás, a formalização de adesões para o Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviço na Área da Saúde para atuar junto às unidades de saúde do município visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2021.

DO OBJETO

1. Credenciamento de Profissionais pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço junto às unidades de saúde do município visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços à população local, conforme tabela abaixo aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2021:

| Nº | Serviços | Atribuições Genéricas | Disponibilidade | Remuneração |
|-----------|----------------------------------|--|------------------------|--------------------|
| 01 | Auxiliar de Consultório Dentário | Executar atividades técnicas e auxiliares em saúde bucal sob a orientação e supervisão do Cirurgião Dentista integrante da Equipe de Saúde Bucal. | 40h/semana | R\$ 1.320,00 |
| 02 | Auxiliar de Enfermagem | Executar atividades técnicas e auxiliares em enfermagem sob a orientação e supervisão do enfermeiro da Equipe de Enfermagem. | 40h/semana | R\$1.250,00 |
| 03 | Biomédico | Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e | 40h/semana | R\$ 2.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE



| | | | | |
|----|---|--|------------|--------------|
| | | microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; visitar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, e Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos. | | |
| 04 | Cirurgião Dentista | Exercer atividades de odontologia nos postos de saúde separando e encaminhando materiais de uso odontológico nos postos, com palestras e reuniões de grupo que compõem patologias que necessitam de acompanhamento e orientações. Realizar atividades de promoção, atendimentos, prevenção e recuperação em saúde bucal no âmbito da Estratégia de Saúde da Família. | 40h/semana | R\$ 3.260,00 |
| 05 | Cirurgião Dentista (Zona Rural) | Executar atividades profissionais da área da Saúde, correspondentes à sua especialidade dentre outras atividades correlatas. | 20h/semana | R\$ 2.000,00 |
| 06 | Cirurgião Dentista c/Responsabilidade Técnica | Executar atividades profissionais da área da Saúde, correspondentes à sua especialidade dentre outras atividades correlatas. | 40h/semana | R\$ 3.760,00 |
| 07 | Enfermeiro para Atenção Básica | Exercer atividade de chefia, supervisão e coordenação das equipes de atenção básica, fiscalizar o cumprimento de carga horária, realizar atenção à saúde nas unidades de saúde, no domicílio, em locais do território, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde/doença da população, implantar diretrizes de qualificação | 40h/semana | R\$ 2.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE



| | | | | |
|----|--|---|---------------------------------------|--------------------|
| | | dos modelos de atenção e gestão, e outras e demais atividades pertencentes ao cargo e a critério da chefia e da Secretaria Municipal de Saúde. | | |
| 08 | Enfermeiro para CCIH/HMP | Identificar casos de infecção hospitalar, implementar e avalia programas de controle. Elaborar normas de padronização e capacita colaboradores da instituição para prevenção. Monitora o uso de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares. | 30h/semana | R\$ 2.300,00 |
| 09 | Enfermeiro para Atenção Básica (Zona Rural) | Exercer atividade de enfermagem, fiscalizar o cumprimento de carga horária, realizar e à saúde nas unidades de saúde, em locais do território, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, e outras e demais atividades pertencentes ao cargo e a critério da chefia e da Secretaria Municipal de Saúde. | 20h/semana | R\$ 1.500,00 |
| 10 | Enfermeiro com responsabilidade técnica para área hospitalar | Exercer atividade de chefia, supervisão e coordenação de todas as equipes de atenção básica e regulação, fiscalizar o cumprimento de carga horária, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, e outras e demais atividades pertencentes ao cargo. | 40h/semana | R\$ 3.500,00 |
| 11 | Enfermeiro para plantão hospitalar de 12 horas | Realizar atendimentos de Baixa Média e Alta Complexidade, realizar a estatística dos atendimentos ocorridos; lidera a equipe de técnicos de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. | Produtividade de plantões de 12 horas | R\$ 170,00/plantão |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE



| | | | | |
|----|---|---|---------------------------------------|--------------|
| 12 | Enfermeiro para plantão SAMU | Realizar atendimentos de Baixa Média e Alta Complexidade, realizar a estatística dos atendimentos ocorridos; lidera a equipe de técnicos de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; solucionar problemas decorrentes com o atendimento médicoambulatorial; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. | Produtividade de plantões de 24 horas | R\$ 340,00 |
| 13 | Fisioterapeuta | Prestar serviços de fisioterapia, tratamento em reabilitação, sessão de eletroestimulação, atendimento/acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências, atendimento fisioterapêutico de pacientes com cuidados paliativos, atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico, atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos. | 30h/semana | R\$ 2.300,00 |
| 14 | Fisioterapeuta especialista em acupuntura | Prestar serviços de fisioterapia, tratamento, sessão de acupuntura, atendimento/acompanhamento nas múltiplas deficiências, atendimento fisioterapêutico de pacientes com cuidados paliativos, atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico, atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos. | 30h/semana | R\$2.600,00 |
| 15 | Fonoaudiólogo | Executar ações próprias da atividade profissional do fonoaudiólogo, bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde. | 40h/semana | R\$ 2.300,00 |
| 16 | Fonoaudiólogo | Executar ações próprias da atividade profissional do fonoaudiólogo, bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou | 20h/semana | R\$ 1.150,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE



| | | | | |
|----|---|--|------------------------------|---|
| | | Secretaria Municipal de Saúde. | | |
| 17 | Laboratório de Prótese Dentária | Prestação de serviços de acordo com sua responsabilidade, executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos. | Produtividade | Até R\$ 7.500,00 Próteses dentárias conforme modelos e valores estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.825 de 24 de agosto de 2012. |
| 18 | Laboratório de Análises Clínicas | Prestação de serviços de acordo com sua responsabilidade, executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos. | Produtividade | Até R\$ 2.500,00 Valores procedimentos tabela SUS - SIGTAP |
| 19 | Laboratório de Análises Clínicas para fornecimento do exame RT-PCR para diagnóstico de COVID-19 | Prestação de serviços de acordo com sua responsabilidade, executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos. | Produtividade | R\$ 210,00 por exame |
| 20 | Médico Anestesiologista | Executar ações próprias inerentes à especialidade, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos. | Plantão cirúrgico de 12h/dia | R\$ 2.000,00 |
| 21 | Médico Angiologista | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos. | Produtividade | R\$ 50,00/Consulta |
| 22 | Médico Auditor | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, Executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos. | 4h/semana | R\$ 2.000,00 |
| 23 | Médico Cardiologista | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, realização de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos. | Produtividade | R\$ 50,00/Consulta |
| 24 | Médico Cirurgião Geral – Ambulatório | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida | 8h/semana | R\$ 5.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE



| | | | | |
|----|--|---|------------------------------|--|
| | | no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos. | | |
| 25 | Médico Cirurgião Geral – plantão cirúrgico | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos. | Plantão cirúrgico de 12h/dia | R\$ 1.000,00 |
| 26 | Médico Cirurgião Geral Auxiliar – plantão cirúrgico | Prestação de serviços como medico plantonista, para Executar a atividade e qualquer outra que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos | Plantão cirúrgico de 12h/dia | R\$ 600,00 |
| 27 | Médico Clínico Geral para Responsabilidade Técnica para Hospital Municipal | Prestação de serviços médicos compreendendo consultas de urgência e emergência, solicitações de exames complementares, realização de procedimentos, encaminhamento de pacientes em risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), auxílio em centro cirúrgico e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, e outros serviços correlatos. | 40h/semana | R\$ 12.500,00 |
| 28 | Médico Clínico Geral para plantões presenciais | Prestação de serviços médicos compreendendo consultas de urgência, emergência, suturas, solicitações de exames complementares, curativo de extremidade, encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), dentre outras atividades correlatas | Plantão 12h | R\$ 900,00 dias úteis R\$ 1.100,00 sábados, domingos e feriados |
| 29 | Médico Clínico Geral para prescrições de pacientes internos – evolução | Prestação de serviços e executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos. | 2h/dia | R\$ 150,00 |
| 30 | Médico Clínico Geral para EMAD | Prestação de serviços médicos de acordo com sua formação, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, atender todos os Programas de Assistências Básicas compalestras, reuniões | 40h/semana | R\$ 12.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE



| | | | | |
|----|--|---|---------------|--------------------|
| | | de grupos que compõem patologias que necessitam de acompanhamento e orientações para atender o Programa EMAD do Ministério da Saúde . | | |
| 31 | Médico Clínico Geral para Junta Médica | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos. | 4h/dia | R\$ 600,00 |
| 32 | Médico Ginecologista e Obstetra | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos. | Produtividade | R\$ 50,00/consulta |
| 33 | Médico Estrategista Saúde da Família | Prestação de serviços médicos de acordo com sua formação, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, atender todos os Programas de Assistência Básica com palestras, reuniões de grupos que compõem patologias que necessitam de acompanhamento e orientações para atender o Programa de Atenção Básica – PAB do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, e outros serviços correlatos. | 40h/semana | R\$ 12.000,00 |
| 34 | Médico Ortopedista | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos | 16h/semana | R\$ 12.000,00 |
| 35 | Médico Otorrinolaringologista | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos. | Produtividade | R\$ 50,00/consulta |
| 36 | Médico Pediatra | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, solicitações de exames | 12h/semana | R\$ 13.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE



| | | | | |
|----|---|---|---------------|----------------------|
| | | complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos. | | |
| 37 | Médico Psiquiatra para CAPS | Realizar atendimento na área de psiquiatria, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar, articulado com equipes multiprofissionais, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral e outras e demais pertinentes ao cargo. | 8h/semana | R\$ 11.000,00 |
| 38 | Médico Psiquiatra para responsabilidades técnicas de leitos | Prestação de serviços médicos compreendendo consultas de urgência, emergência, suturas, solicitações de exames complementares, curativo de extremidade, encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), dentre outras atividades correlatas. | 8h/semana | R\$ 12.500,00 |
| 39 | Médico Radiologista | Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos terapêuticos e seus respectivos laudos; discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente. Adequar-se as necessidades corporativas da instituição; e outras e demais atividades pertinentes ao cargo. | 8h/semana | R\$ 5.000,00 |
| 40 | Médico de Ultrassonografia | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas médicas, realização de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos. | Produtividade | R\$ 30,00 cada exame |
| | Médico | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, compreendendo consultas | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE



| | | | | |
|----|---------------|---|---------------|--------------------|
| 41 | Urologista | médicas, solicitações de exames complementares, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outros serviços correlatos. | Produtividade | R\$ 50,00/consulta |
| 42 | Nutricionista | Avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias, integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente; registrar no prontuário do cliente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; realizar vigilância alimentar e nutricional executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outras atividades correlatas. | 40h/semana | R\$ 2.300,00 |
| 43 | Nutricionista | Avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias, integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente; registrar no prontuário do cliente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; realizar vigilância alimentar e nutricional, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área e outras atividades correlatas. | 20h/semana | R\$ 1.150,00 |
| 44 | Psicólogo | Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório, orientar e encaminhar pacientes externo, atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde, no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, | 40h/semana | R\$ 2.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE



| | | | | |
|----|------------------------|--|---------------------|--------------|
| | | comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, entre outras atividades. | | |
| 45 | Psicólogo | Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório, orientar e encaminhar pacientes externo, atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde, no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, entre outras atividades. | 20h/semana | R\$ 1.150,00 |
| 46 | Técnico de Enfermagem | Retirada de pontos cirúrgicos, colocar/retirar escalpes, aferição de pressão arterial, aplicação de medicamentos e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo. | Plantão de 12 horas | R\$ 100,00 |
| 47 | Técnico de Enfermagem | Retirada de pontos cirúrgicos, colocar/retirar escalpes, aferição de pressão arterial, aplicação de medicamentos, doenças sexualmente transmissíveis e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo. | 40h/semana | R\$ 1.320,00 |
| 48 | Técnico de Laboratório | Prestação de serviços de acordo com sua área e executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos | Plantão de 12 horas | R\$ 100,00 |
| 49 | Técnico em Radiologia | Operar Tomógrafo, Sistemas de hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, salade exame e material, | 24h/semana | R\$ 1.540,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE

| | | | | |
|----|--|--|------------|--------------|
| | | averguando condições técnicas e acessórios necessárias. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. | | |
| 50 | Técnico em Radiologia Responsabilidade Técnica | Prestação de serviços médicos de acordo com sua especialização, executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos. | 24h/semana | R\$ 1.840,00 |
| 51 | Medico do trabalho | Prestação de serviços de acordo com sua área e executar ações próprias inerentes a ela e outros serviços correlatos | 20h/semana | R\$5.000,00 |

Profissionais de nível técnico e superior para o fortalecimento e **controle das ações da Vigilância em Saúde** a serviço do enfrentamento à COVID-19 , a serem pagos com recursos da Portaria 1.666 de 1º de julho de 2020, conforme tabela abaixo:

| Profissional | Tipo de pagamento por produtividade | Valor |
|--|--|--------------|
| Trabalhadores da área da saúde com nível superior | Plantão de 12 horas | R\$ 170,00 |
| Técnico de Enfermagem | Plantão de 12 horas | R\$ 100,00 |
| Trabalhadores da área da saúde com nível superior | Hora trabalhada | R\$ 14,17 |
| Técnico de Enfermagem | Hora trabalhada | R\$ 8,33 |
| Téc. De radiologia | Hora trabalhada | R\$ 16,04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE



| Código de Procedimento | Procedimento | Valor tabela – SUS | Complementação tabela SUS | Valor a ser pago |
|-------------------------------|---------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 02.11.02.005-2 | MAPA | R\$10,07 | 500% | R\$ 60,42 |
| 02.11.02.004-4 | HOLTER | R\$30,00 | 100% | R\$60,00 |
| 02.11.02.003-6 | ELETROCARDIOGRAMA | R\$5,15 | 200% | R\$15,45 |

| Translado de paciente em UTI móvel ou SAMU | |
|---|-------------------------|
| Profissionais | Valor a ser pago |
| Médico | R\$ 350,00 |
| Enfermeiro | R\$ 70,00 |
| Técnico de enfermagem | R\$ 35,00 |

- 1.1- Caso o(a) candidato(a) a Médico(a) Ultrassonografista seja também plantonista do HMP, os atendimentos de ultrassom devem ser realizados fora da escala de plantões;

DO CREDENCIAMENTO

2. Poderão requerer credenciamento os profissionais que comprovarem, eficazmente, o atendimento às condições e requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.1. Os profissionais credenciados celebrarão Termo de Credenciamento com o Município, conforme minuta anexa ao presente Edital, no qual estão estipulados os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento, que se encontram regidos pelas normas condições gerais do Edital.

2.3. Os preços básicos dos serviços serão em conformidade com a tabela aprovada do Conselho Municipal de Saúde.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. As despesas resultantes dos credenciamentos a que se refere o presente Edital serão cobertas pelo Orçamento vigente.

DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE

4. O profissional interessado no credenciamento deverá entregar no Gabinete da Secretaria Municipal e Saúde, no local acima mencionado, mediante recibo, a sua documentação e o requerimento de credenciamento.

4.1. A DOCUMENTAÇÃO deverá conter obrigatoriamente, sob pena de indeferimento automático do requerimento do proponente, uma via ou fotocópia autenticada de cada um dos documentos a seguir relacionados ou cópia simples mediante apresentação de documentos originais:

4.1.1 A documentação relativa à Habilitação Pessoa Física consistirá em:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira do respectivo Conselho Regional;
- d) Curriculum Vitae;
- e) comprovante de endereço;
- f) Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
- g) Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidade ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
- h) PIS- PASEP-NIT-FNIS.

4.2 Se tratando de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 4.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1. A documentação relativa à Habilitação Pessoa Jurídica consistirá em:

- a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última alteração, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

4.2.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

4.2.3 Declarações:

- a) Declaração do interessado de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública municipal;

DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5. O **requerimento de credenciamento** deverá ser apresentado em duas vias digitadas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, contendo os seguintes itens: **Anexo II do edital- Página 19**

- a) declaração de que se encontra de pleno acordo em credenciar-se para a prestação dos serviços profissionais, pelos preços apresentados nas tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, e integrantes do presente Edital;
- b) declaração de validade do requerimento/proposta pelo prazo mínimo de sessenta dias;
- c) declaração de que está de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos do presente Edital e com a minuta de contrato anexa.

DO CONTRATO

6. A Administração convocará os profissionais cadastrados no presente Edital, para assinarem os contratos de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE

6.1. O contrato poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral da Administração, nos seguintes casos, formalmente motivados em autos de processo, em que se assegurará ao credenciado, o contraditório e a ampla defesa:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) desatendimento às determinações regulares do Secretário Municipal de Saúde, destinadas à regulamentação e desenvolvimento dos serviços profissionais credenciados;
- c) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaradas em processo administrativo;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II - em qualquer época, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e,

III - judicial, nos termos da legislação civil pátria.

DO PROCEDIMENTO

7. A documentação e o requerimento de credenciamento deverão ser encaminhados, mediante recibo, à Secretaria Municipal de Saúde, no local designado no presente Edital.

7.1. Recebidos os documentos, a Secretaria Municipal de Saúde verificará se o proponente encaminhou todos os documentos solicitados.

7.2. A seguir, a Secretaria Municipal de Saúde decidirá, verbalmente, sobre a habilitação dos proponentes, considerando-se automaticamente inabilitado, aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento, não será causa de inabilitação.

7.3. A inabilitação de que trata este item, específica para o presente credenciamento, em nada afetando o profissional em relação a futuros credenciamentos, não implicando, ainda, em juízo valorativo sobre sua idoneidade e capacidade profissional.

7.4. O proponente considerado inabilitado na forma acima prevista poderá apresentar, por escrito, impugnação à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que a referida Secretaria deverá decidir sobre a impugnação, em prazo igual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE

7.5. Ato contínuo, a Secretaria verificará a conformidade de cada proposta, em relação aos requisitos do Edital. Faculta-se à Secretaria Municipal de Saúde ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

DA APRECIÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

8. Após a apreciação dos requerimentos de credenciamento, a cada mês, será elaborada relação dos proponentes que tiveram deferidos os seus pedidos, para o credenciamento profissional.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9. O Secretário Municipal de Saúde, concordando com o relatório, determinará a lavratura dos Termos de Credenciamentos.

9.1. As obrigações das partes serão traduzidas no contrato padrão.

9.2. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, poderá o Secretário Municipal de Saúde revogar o presente procedimento de credenciamento. Poderá ainda, a referida autoridade, anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

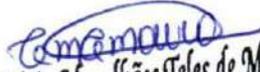
9.3. A anulação do presente credenciamento não gera obrigação de indenizar. A referida nulidade induz a do Termo de Credenciamento.

9.4. No caso de desfazimento do presente credenciamento, fica assegurado aos interessados, o princípio do contraditório e a ampla defesa.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde, com base nas normas jurídicas e administrativas e nos princípios gerais do direito.

9.6. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cônego Olinto Ferreira, SN, Centro, Piracanjuba, Goiás, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

Piracanjuba, 28 de janeiro de 2021.


Trizia Magalhães Teles de Moura
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2021

Trizia Magalhães Teles de Moura
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE



Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2021
CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, com sede na Rua Cônego Olinto, SN, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, neste ato representado pela Gestora, Trízia Magalhães Teles de Moura, brasileira, residente em Piracanjuba, Goiás, doravante denominado simplesmente iCRENCIANTE, e de outro lado, _____ (qualificação), doravante denominado simplesmente CRENCIADO, tem entre si com certo e ajustado o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, regido pelas normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2019 e pela Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - O presente contrato tem por objeto o credenciamento de profissional para prestação de serviço de _____, junto ao _____, disponibilizando atendimento de ____ (horas semanais ou plantões semanais), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento do Município, na dotação orçamentária _____.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado como previsto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total estimado deste contrato é de R\$ ____ (____), que serão pagos em ____ parcelas mensais, estimadas em R\$ ____ (____), com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura atestada pela Secretaria de Saúde.

4.1 SUBCLAUSULA PRIMEIRA – Nos preços aceitos pelo CRENCIADO já estão inclusos todas as despesas e tributos decorrentes deste ajuste.

4.2 SUBCLAUSULA SEGUNDA – O presente contrato somente será reajustado caso ocorra aprovação de nova tabela de preços pelo Conselho Municipal de Saúde.

5. CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços serão executados na cidade de Piracanjuba, junto ao _____.

5.1 SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O Credenciado se obriga a executar os serviços dentro dos padrões técnicos pertinentes e necessidades do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE

5.2 SUBCLAUSULA SEGUNDA – O Credenciado se obriga a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de regularidade apresentadas no momento da contratação.

6. CLAUSULA SEXTA- DO FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente contrato tem fundamento jurídico no art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Edital de Chamamento nº 001/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

1) O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará o Credenciado à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia na execução dos serviços;

2) Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderá ser aplicada ao Credenciado a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1 SUBCLAUSULA PRIMEIRA - As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 SUBCLAUSULA SEGUNDA - A CREDENCIANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos, cobrada extrajudicialmente ou judicialmente respondendo o CREDENCIADO pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

8. CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pela CREDENCIANTE, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

8.1. SUBCLAUSULA PRIMEIRA - No caso de rescisão amigável, fica assegurado à CREDENCIANTE o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

9. CLAUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - O CREDENCIANTE designará servidor para promover a fiscalização da execução do presente contrato.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO - As partes elegem o foro da cidade de Piracanjuba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo.

Piracanjuba, ____ de _____ de _____.

Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

Credenciado

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:

CPF: _____

RG N°: _____
CONSELHO DE CLASSE _____ FUNÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ e-mail: _____

Apresento requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba, com base nas informações contidas no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 001/2021, para o meu credenciamento para prestação de serviços na função de _____, conforme documentação anexa. Ao mesmo tempo venho declarar que estou de pleno acordo em credenciar para a prestação de serviço profissional pelos preços apresentados nas tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde. Declaro, também, que a validade deste requerimento/proposta tem o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias. Declaro, ainda, que estou de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos do edital de Credenciamento nº 001/2021, para exercício do ano de 2021, mediante necessidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021.
